

Código de Ética e Conduta

Integridade - Compliance e Riscos
REG-CMR-0002=03



	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002=03
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 1 de 28

CONTROLE DE REVISÕES		
REV.	DESCRIÇÃO	DATA
00	Emissão original	15/08/2017
01	Primeira Revisão	01/10/2020
02	Segunda Revisão	23/06/2023
03	Reestruturação geral do código para adequação a nova padronização institucional	26/03/2026

CONTROLE DE APROVAÇÃO			
FASE	NOME	SETOR	DATA E ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Ubiratan Angelo	Compliance e Riscos	 Documento assinado digitalmente UBIRATAN DE OLIVEIRA ANGELO Data: 26/03/2026 18:23:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
REVISÃO	Maria Cilene Farias de Andrade	Compliance e Riscos	 Documento assinado digitalmente MARIA CILENE FARIAS DE ANDRADE Data: 26/03/2026 18:41:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
APROVAÇÃO	Fernanda Carvalho	Diretoria de Estratégia e Transformação	 Documento assinado digitalmente FERNANDA AMELIA SOUZA CARVALHO Data: 27/03/2026 12:07:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
PUBLICAÇÃO	Talita Salomão	Aprendizagem Organizacional	 Documento assinado digitalmente TALITA SALOMAO HABERFELD Data: 27/03/2026 15:15:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002=03
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 2 de 28

MENSAGEM DA DIREÇÃO

O Viva Rio nasceu do inconformismo diante da violência e da desigualdade social. Desde então, constrói pontes entre pessoas, territórios, instituições e saberes, com a convicção de que soluções sustentáveis emergem do diálogo, da cooperação e da confiança mútua.

Nossa trajetória é marcada pela defesa intransigente da dignidade humana, pela valorização da diversidade e pelo compromisso permanente com a justiça social. Atuamos com responsabilidade, transparência e zelo na gestão dos recursos que nos são confiados, especialmente aqueles de origem pública, e com profundo respeito às comunidades onde estamos presentes.

O Viva Rio adota e reafirma, de forma expressa, a diretriz de tolerância zero a quaisquer atos de corrupção, fraude, desvios de finalidade, conflitos de interesses ou obtenção de vantagens indevidas, em qualquer esfera de atuação. Nenhuma conduta ilícita ou antiética será admitida, ainda que sob alegação de benefício institucional, pressão externa ou prática de mercado.

Este Código de Ética e Conduta reafirma nossos valores e orienta nossas práticas diárias, estabelecendo parâmetros claros de comportamento íntegro, responsável e transparente. Aplica-se a todas as pessoas que representam o Viva Rio, incluindo dirigentes, colaboradores, conselheiros, parceiros, fornecedores e demais terceiros, que devem atuar em estrita conformidade com a legislação, com os princípios éticos e com os compromissos institucionais assumidos.

A ética é um valor inegociável e um compromisso coletivo, que sustenta a credibilidade do Viva Rio, protege o interesse público e fortalece a confiança da sociedade nas nossas ações.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Código: REG-CMR-0002=03
Integridade: Básica
Disponibilidade: Pública
Elaborador: Ubiratan Angelo
Aprovador: Fernanda Carvalho
Página: 3 de 28

PILARES INSTITUCIONAIS

MISSÃO

Promover a cultura de paz e viabilizar a inclusão social.

VISÃO

Uma sociedade que integre segurança e direitos civis, justiça e liberdade, desenvolvimento e meio ambiente, modernidade e diversidade cultural.

VALORES QUE NOS GUIAM

- Inovação para enfrentar problemas complexos e persistentes.
- Responsabilidade com os recursos e com as pessoas a quem servimos.
- Alegria como aposta e atitude em relação à vida.
- Confiança como ponto de partida para se relacionar com pessoas.

OBJETIVOS QUE NOS MOVEM

- **Paz** - O Viva Rio nasceu da indignação com a violência. Em 28 anos mudamos muito, diversificamos nossa atuação e passamos de movimento a empresa social, mas a construção da paz permanece como um de nossos pilares.
- **Inclusão** - Nosso trabalho é obra de muitas mãos e se fortalece com a diferença. O Viva Rio é liderado e mantido por mulheres e homens de origens diversas unidos por mudança social, garantia de direitos e equidade racial e de gênero.
- **Liberdade** - A paz e o acesso a serviços dignos são direitos fundamentais para que as pessoas possam viver segundo suas escolhas. Por trás do nosso trabalho está o desejo de que cada vez mais gente consiga se desenvolver e ter voz ativa na construção do próprio futuro.
- **Voz** - As favelas e periferias têm muito a dizer, mas nem sempre são ouvidas. O Viva Rio trabalha para amplificar as vozes dos territórios e das minorias, e ao mesmo tempo ser uma voz consciente da sociedade civil no debate sobre temas desafiadores.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Código: REG-CMR-0002=03
Integridade: Básica
Disponibilidade: Pública
Elaborador: Ubiratan Angelo
Aprovador: Fernanda Carvalho
Página: 4 de 28

SUMÁRIO

I.	OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO	6
II.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	6
III.	DEFINIÇÕES	7
IV.	NOSSOS COMPROMISSOS	8
	COM A CONFORMIDADE LEGAL	8
	COM OS CONTROLES INTERNOS, REGISTROS FINANCEIROS E GOVERNANÇA	8
	COM A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FRAUDES	9
	COM O COMBATE A CORRUPÇÃO	9
	COM O CONFLITO DE INTERESSES	10
	COM O USO E PROTEÇÃO DOS ATIVOS INSTITUCIONAIS	12
	COM AS DOAÇÕES E CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO	13
	COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	13
	COM A IMAGEM INSTITUCIONAL E REPUTAÇÃO	13
	COM OS RECURSOS GERENCIADOS	14
V.	NOSSAS RELAÇÕES	14
	COM O PODER PÚBLICO E ÓRGÃO REGULATÓRIOS	15
	COM OS ASSOCIADOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO	15
	COM OS USUÁRIOS DE NOSSOS SERVIÇOS	16
	COM OS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	16
	COM OS VOLUNTÁRIOS	17
	COM A COMUNIDADE E MEIO AMBIENTE	17
	COM OS CONCORRENTES	18
	COM OS SINDICATOS E ENTIDADES DE CLASSE	18
	COM A IMPRENSA	19
VI.	NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO	19
	GESTORES E LIDERANÇAS	20
	SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	20
	RESPEITO E HARMONIA	21
	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	22
	DISCRIMINAÇÃO, PRECONCEITO E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	22
	EQUIDADE E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS	22
	REPÚDIO AO TRABALHO INFANTIL, FORÇADO OU EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO	22
VII.	PROTEÇÃO DE DADOS	23
	TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL	23
	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	23



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Código: REG-CMR-0002=03
Integridade: Básica
Disponibilidade: Pública
Elaborador: Ubiratan Angelo
Aprovador: Fernanda Carvalho
Página: 5 de 28

USO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E RECURSOS TECNOLÓGICOS	24
USO DA MARCA.....	24
PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL	25
MÍDIAS SOCIAIS.....	26
PALESTRAS, EVENTOS E ENTREVISTAS	26
VIII. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E APURAÇÃO	26
IX. DISPOSIÇÕES GERAIS	27

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002=03
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 6 de 28

I. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

Este Código de Ética e Conduta estabelece os princípios, valores e diretrizes que orientam comportamentos, decisões e relações no âmbito do Viva Rio, promovendo uma atuação ética, responsável, transparente e alinhada à sua missão institucional e aos compromissos assumidos perante a sociedade. Constitui referência para a conduta individual e coletiva, contribuindo para a prevenção de desvios éticos e para a preservação da integridade, da reputação e da credibilidade institucional.

Aplica-se a todas as pessoas que mantenham qualquer tipo de vínculo com o Viva Rio, independentemente da natureza da relação, incluindo conselheiros, dirigentes, empregados, colaboradores, estagiários, voluntários, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros institucionais, consultores, pesquisadores, terceirizados e profissionais autônomos.

Todos os públicos abrangidos devem conhecer, compreender e observar este Código, incorporando seus princípios às práticas cotidianas e às decisões tomadas no exercício de atividades ou em nome do Viva Rio.

II. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**
- **Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro;**
- **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro;**
- **Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção Empresarial;**
- **Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.846/2013;**
- **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;**
- **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;**
- **Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014;**
- **Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa**
- **ABNT NBR ISO 37301:2021 – Sistemas de Gestão de Compliance;**
- **ABNT NBR ISO 37001:2016 – Sistemas de Gestão Antissuborno;**
- **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**
- **Pacto Brasil pela Integridade Empresarial;**
- **Normas, políticas e instrumentos internos do Viva Rio, incluindo, entre outros:**
 - POL-DET-0001 – Política de Gestão de Documentos e Registros;
 - POL-CMR-0001 – Política de Compliance;
 - PDG-DEX-0001 – Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços;
 - PGM-CMR-0001 – Programa de Due Diligence
 - PGM-CMR-0002 – Programa de Integridade;



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Código: REG-CMR-0002=03
Integridade: Básica
Disponibilidade: Pública
Elaborador: Ubiratan Angelo
Aprovador: Fernanda Carvalho
Página: 7 de 28

- REG-CMR-0001 – Regimento do Comitê de Ética e Integridade;
- POP-CMR-0001 – Apuração e Tratamento de Irregularidades.

III. DEFINIÇÕES

- **Auditoria Interna e Externa:** Atividades independentes de avaliação destinadas a examinar a conformidade, a eficácia dos controles internos, a integridade dos registros e a aderência às normas legais e institucionais.
- **Brindes, Presentes e Hospitalidades:** Itens ou benefícios oferecidos no contexto de relações institucionais, cuja aceitação ou oferta deve observar critérios de legalidade, transparência, impessoalidade e ausência de favorecimento indevido.
- **Canal de Denúncia (Ouvidoria):** Mecanismo institucional seguro e confidencial destinado ao recebimento de relatos de irregularidades, desvios éticos ou descumprimento de normas, assegurando tratamento adequado das informações.
- **Comitê de Ética e Integridade:** Instância colegiada responsável por orientar, acompanhar e deliberar sobre matérias relacionadas à ética, integridade, prevenção à corrupção e cultura de conformidade.
- **Compliance:** Função de governança responsável por promover, monitorar e assegurar a conformidade da organização com leis, regulamentos, políticas internas e compromissos éticos assumidos.
- **Conduta:** Conjunto de atitudes e comportamentos esperados de todos os públicos que atuam em nome do Viva Rio, em consonância com seus valores, políticas internas e normas legais aplicáveis.
- **Conflito de Interesses:** Situação em que interesses pessoais, familiares ou financeiros possam influenciar, de forma real, potencial ou aparente, o desempenho imparcial das atribuições profissionais.
- **Controles Internos:** Conjunto de políticas, procedimentos e mecanismos adotados para mitigar riscos, assegurar a confiabilidade das informações, prevenir irregularidades e promover a eficiência operacional.
- **Corrupção:** Prática que envolve o oferecimento, promessa, solicitação ou recebimento de vantagem indevida, direta ou indireta, com o objetivo de influenciar decisões ou obter benefícios ilícitos.
- **Ética:** Conjunto de princípios e valores que orientam o comportamento individual e institucional, definindo padrões de conduta baseados na integridade, no respeito e na responsabilidade.
- **Fraude:** Ato ou omissão dolosa destinado à obtenção de vantagem ilícita, própria ou de terceiros, mediante engano, manipulação, ocultação ou falsificação de informações ou registros.
- **Governança:** Conjunto de estruturas, processos e práticas que orientam a tomada de decisão, assegurando transparência, responsabilidade, prestação de contas e alinhamento institucional.
- **Informação Privilegiada:** Informação relevante, não pública ou confidencial, obtida em razão da função exercida, cujo uso indevido pode gerar vantagem indevida ou prejuízo institucional.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002=03
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 8 de 28

- **Integridade:** Conjunto de valores, princípios e práticas que orientam a atuação ética, transparente e responsável da organização, assegurando conformidade legal e institucional.
- **Não Retaliação:** Princípio que assegura proteção a qualquer pessoa que, de boa-fé, realize denúncia, reporte suspeita ou colabore com apurações, vedando qualquer forma de represália.
- **Programa de Integridade:** Estrutura organizada de mecanismos, procedimentos e controles destinados à prevenção, detecção e tratamento de desvios éticos, irregularidades, fraudes e atos de corrupção.
- **Registros e Documentos Institucionais:** Conjunto de documentos, dados e registros produzidos ou mantidos pelo Viva Rio no exercício de suas atividades, sujeitos a regras de veracidade, guarda e rastreabilidade.

IV. NOSSOS COMPROMISSOS

COM A CONFORMIDADE LEGAL

O Viva Rio atua em estrita conformidade com a legislação vigente, observando as leis federais, estaduais e municipais, bem como as normas e regulamentos aplicáveis às suas atividades. É dever de conselheiros, dirigentes, colaboradores, voluntários, prestadores de serviços e fornecedores conhecer, cumprir e zelar pelo atendimento às leis, políticas, regulamentos e procedimentos institucionais, assegurando que todos os atos, decisões e compromissos da organização sejam conduzidos com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

COM OS CONTROLES INTERNOS, REGISTROS FINANCEIROS E GOVERNANÇA

O Viva Rio mantém um sistema de controles internos adequado e proporcional à complexidade de suas atividades, destinado a identificar, avaliar e gerenciar riscos relacionados às suas operações, aos seus colaboradores, aos ativos financeiros sob sua responsabilidade e à sua reputação institucional. Esses controles integram o Sistema de Integridade da organização e têm como finalidade assegurar a conformidade com a legislação aplicável, com as normas internas e com os princípios da ética, da transparência e da boa governança.

Os registros financeiros, contábeis e operacionais devem ser realizados de forma completa, fidedigna, precisa e tempestiva, refletindo com clareza e exatidão as operações efetivamente realizadas. É expressamente vedada a elaboração, alteração ou omissão de registros com o objetivo de ocultar informações, induzir terceiros a erro ou atender, de forma artificial, metas, resultados ou exigências de prestação de contas.

Não serão aprovados nem efetuados pagamentos quando houver intenção ou ciência de que possam ser utilizados, no todo ou em parte, para finalidades diversas daquelas formalmente descritas nos documentos comprobatórios correspondentes.

O Viva Rio coopera de forma plena e transparente com auditorias internas e externas, disponibilizando todas as informações, documentos e registros necessários ao exercício independente de suas atribuições. A

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002=03
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 9 de 28

obstrução, a omissão ou a prestação de informações falsas às instâncias de auditoria configuram violação aos princípios deste Código e poderão ensejar a adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Como parte de seu compromisso com a boa governança, o Viva Rio orienta, promove e divulga práticas baseadas nos princípios da transparência, da prestação de contas, da equidade e da responsabilidade institucional. As informações divulgadas ao público devem ser verídicas, consistentes e produzidas com responsabilidade pelas áreas competentes.

É vedado o uso de informações privilegiadas para obtenção de vantagens indevidas, bem como a divulgação externa de informações não oficiais que possam comprometer a imagem institucional, as relações com financiadores e parceiros ou o cumprimento de obrigações legais e contratuais.

A guarda, o arquivamento e a eliminação de registros e documentos devem observar rigorosamente os prazos legais, regulatórios e normativos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Documentos e Registros do Viva Rio. A destruição de documentos somente poderá ocorrer após o cumprimento integral desses prazos, assegurando a rastreabilidade, a integridade e a disponibilidade das informações institucionais.

COM A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FRAUDES

A integridade institucional é um valor essencial do Viva Rio e deve ser preservada por todas as pessoas que atuam em seu nome. A prevenção, a identificação e o tratamento de fraudes constituem responsabilidade compartilhada entre dirigentes, gestores, colaboradores, prestadores de serviços, parceiros e demais terceiros vinculados à organização.

Com o objetivo de prevenir e mitigar riscos de fraude, o Viva Rio adota mecanismos estruturados de controle interno, monitoramento e verificação, que incluem a realização periódica de auditorias internas e externas, a análise sistemática de processos críticos e a instauração de procedimentos formais de apuração sempre que identificados indícios de irregularidades, assim como o encaminhamento dos casos críticos para análise e emissão de parecer do Comitê de Ética e Integridade. Esses mecanismos integram o Sistema de Integridade Institucional e refletem o compromisso da organização com boas práticas de governança, transparência e compliance.

O Viva Rio adota política de tolerância zero em relação a qualquer prática fraudulenta ou quebra de confiança. A confirmação de fraude ensejará a aplicação das medidas disciplinares, corretivas ou sancionatórias cabíveis, de forma proporcional à gravidade dos fatos, observados o devido processo legal, as normas internas e a legislação vigente, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes, quando aplicável.

COM O COMBATE A CORRUPÇÃO

O Viva Rio conduz suas atividades em conformidade com elevados padrões éticos e de integridade, não

A IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO NÃO AUTORIZADA DESTE DOCUMENTO TORNA A CÓPIA NÃO CONTROLADA.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002=03
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 10 de 28

autorizando que qualquer pessoa física ou jurídica atue em seu nome, seja como representante, agente ou sob qualquer outro vínculo, de forma incompatível com os princípios da ética, da legalidade e da transparência.

É expressamente vedada a oferta, promessa, solicitação ou concessão de pagamentos, vantagens indevidas ou qualquer outro benefício, direto ou indireto, a agentes públicos ou a terceiros a eles relacionados, em âmbito municipal, estadual ou federal, com o objetivo de obter favorecimento, influência indevida ou benefício para si ou para a instituição. Tais condutas configuram violação grave a este Código e sujeitam os responsáveis às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

Da mesma forma, o Viva Rio não solicita, aceita ou tolera qualquer forma de favorecimento que possa ser interpretada como tentativa de influência real ou presumida sobre decisões institucionais, contratuais ou administrativas.

A instituição reafirma seu compromisso permanente com o combate à corrupção, por meio da disseminação interna e externa de seus princípios, políticas e diretrizes de integridade, bem como da orientação contínua a seus colaboradores para que atuem de forma ética, responsável e transparente, compartilhando informações verdadeiras, completas e fidedignas, vedada qualquer omissão de dados relevantes.

COM O CONFLITO DE INTERESSES

O Viva Rio adota posicionamento institucional de tolerância zero a situações de conflito de interesses, compreendidas como quaisquer circunstâncias em que interesses pessoais, familiares, financeiros ou de outra natureza possam influenciar, de forma real, potencial ou aparente, o desempenho das atribuições profissionais, comprometendo a integridade, a imparcialidade, a transparência e o cumprimento dos deveres institucionais.

Todos os colaboradores, dirigentes e demais pessoas que atuem em nome do Viva Rio, inclusive aqueles contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devem declarar formalmente eventuais situações de conflito de interesses no momento da admissão, sempre que houver alteração relevante de circunstâncias e sempre que solicitado pela organização, por meio dos instrumentos e canais institucionais definidos.

É expressamente vedado ao colaborador do Viva Rio, entre outras condutas:

- manter vínculo societário, acionário, administrativo, consultivo, contratual ou qualquer outra forma de relação com empresas fornecedoras, prestadoras de serviços, suas contratadas ou subcontratadas, ainda que não detenha poder decisório direto;
- participar, direta ou indiretamente, de processos de contratação, compras, negociações, licitações ou decisões que envolvam empresas ou organizações nas quais exista pessoa de seu relacionamento próximo, incluindo parentes, em qualquer grau, ou pessoas com vínculo pessoal relevante, que atue como sócio, acionista, administrador, representante ou ocupante de cargo com poder de decisão;



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Código: REG-CMR-0002=03
Integridade: Básica
Disponibilidade: Pública
Elaborador: Ubiratan Angelo
Aprovador: Fernanda Carvalho
Página: 11 de 28

- utilizar o tempo, os recursos, as informações ou as dependências institucionais para fins particulares ou alheios às atividades profissionais;
- oferecer, solicitar, aceitar ou prometer pagamentos, empréstimos, gratificações, vantagens indevidas ou qualquer outro benefício, financeiro ou não, com o objetivo de influenciar decisões institucionais;
- utilizar informações privilegiadas ou confidenciais para benefício próprio ou de terceiros;
- ser proprietário ou sócio de empresas concorrentes, fornecedoras, clientes ou integrantes da cadeia de relacionamento institucional, inclusive para prestação de consultoria, quando caracterizado conflito de interesses.

Na ocorrência de situação real, potencial ou aparente de conflito de interesses, o colaborador deverá comunicar imediatamente e por escrito o fato ao seu superior hierárquico e à instância institucional responsável por compliance e riscos, para adoção das medidas cabíveis, incluindo, quando aplicável, o afastamento do processo decisório ou a designação de substituto. Na hipótese de impossibilidade de substituição imediata, o caso deverá ser submetido à instância hierárquica superior ou competente para análise, deliberação e registro formal, assegurando a integridade do processo e a rastreabilidade das decisões.

A contratação de parentes, por consanguinidade ou afinidade, somente será admitida quando não implicar conflito de interesses real ou aparente, sendo vedada a existência de subordinação direta, atuação no mesmo setor ou unidade, ou qualquer condição que comprometa a imparcialidade, a transparência e a adequada segregação de funções.

Brindes, Presentes e Hospitalidades

No que se refere ao recebimento de brindes, presentes e hospitalidades, os colaboradores do Viva Rio devem atuar com imparcialidade e integridade, evitando qualquer situação que possa sugerir favorecimento, influência indevida ou conflito de interesses. É vedada a aceitação de gratificações, valores em espécie, empréstimos, favores ou quaisquer outros benefícios, financeiros ou não, oferecidos por fornecedores, parceiros, patrocinadores, financiadores ou terceiros relacionados às atividades institucionais.

É expressamente proibido aceitar presentes, viagens, brindes, hospitalidades ou qualquer tipo de cortesia em razão das funções desempenhadas no Viva Rio, sempre que tais benefícios possam gerar a percepção de favorecimento ou interferência indevida nas decisões profissionais. A distribuição de brindes promocionais ou presentes comemorativos deverá ocorrer de forma impessoal, transparente e ampla, preferencialmente por meio de sorteios, sendo vedada a concessão direcionada a um único colaborador.

Itens eventualmente recebidos que não possam ser devolvidos, ou cuja devolução gere constrangimento ou custo adicional, deverão ser encaminhados à área de Voluntariado do Viva Rio para doação a instituições cadastradas, conforme procedimentos internos. No caso de brindes promocionais ou presentes vinculados a datas comemorativas, cada colaborador poderá receber, no máximo, três (03) itens por ano,

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002=03
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 12 de 28

provenientes do mesmo fornecedor.

Não é permitido receber, utilizar ou exibir, no ambiente de trabalho, brindes ou materiais com propaganda político-partidária ou conteúdos incompatíveis com os valores institucionais, a missão e a visão do Viva Rio.

O recebimento de qualquer item enquadrado nas disposições acima deverá ser formalmente registrado pelo colaborador beneficiado, por meio do Termo de Autodeclaração de Recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades, a ser encaminhado à área de Compliance, que procederá ao registro, à análise e, quando necessário, ao aconselhamento quanto à adequação da situação aos princípios institucionais.

O descumprimento das disposições relativas ao conflito de interesses e ao recebimento de brindes, presentes ou hospitalidades sujeitará o infrator às medidas disciplinares previstas neste Código, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas ou penais cabíveis, conforme a legislação vigente e as normas internas do Viva Rio.

COM O USO E PROTEÇÃO DOS ATIVOS INSTITUCIONAIS

Os ativos do Viva Rio, sejam eles financeiros, físicos, tecnológicos, informacionais ou intelectuais, devem ser utilizados exclusivamente para o cumprimento de suas finalidades institucionais, em estrita observância aos princípios da legalidade, da ética, da transparência e da responsabilidade na gestão dos recursos.

Todos os colaboradores, dirigentes e demais pessoas que atuem em nome do Viva Rio são responsáveis pela guarda, integridade e uso adequado dos ativos que lhes forem confiados, devendo empregá-los de forma ética, diligente e alinhada às suas atribuições profissionais. É vedada a utilização de ativos institucionais para fins pessoais ou alheios às atividades do Viva Rio, salvo mediante autorização formal e expressa da instância competente.

A proteção dos ativos compreende a prevenção contra desperdício, perdas, danos, uso indevido, extravio, furto, apropriação indevida ou qualquer outra forma de abuso, incluindo o uso inadequado de instalações, equipamentos, sistemas, recursos tecnológicos, informações e conhecimentos institucionais. O transporte ou armazenamento de ativos fora das dependências do Viva Rio somente será permitido mediante autorização prévia do superior imediato ou conforme normativos internos aplicáveis.

O Viva Rio adota controles e mecanismos destinados à proteção de seus bens tangíveis e intangíveis, e espera de todos os seus públicos internos conduta proativa na preservação desses ativos, comunicando prontamente qualquer situação que represente risco, irregularidade ou uso indevido.

O descumprimento das disposições relativas ao uso e à proteção dos ativos institucionais poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas ou penais previstas na legislação vigente e nas normas internas do Viva Rio.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002=03
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 13 de 28

COM AS DOAÇÕES E CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO

O Viva Rio, enquanto instituição filantrópica e sem fins econômicos, poderá receber doações e patrocínios de origem pública ou privada destinados à execução de seus projetos sociais, pesquisas e campanhas, desde que tais contribuições sejam realizadas de forma transparente, lícita e em estrita conformidade com a legislação vigente e com os princípios de integridade institucional. Toda doação ou patrocínio deverá ser previamente avaliado e aprovado pelo Comitê de Ética e Integridade, formalizado por instrumento contratual ou recibo específico, devidamente registrado e realizado exclusivamente por meio de depósito em conta bancária vinculada ao projeto beneficiado, sendo expressamente vedada a realização de doações diretas ou indiretas a empregados, colaboradores, terceiros ou contratados do Viva Rio.

COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

O processo de aquisição de bens e contratação de serviços do Viva Rio devem ser conduzidos de forma ética, transparente, impessoal e em estrita conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção Empresarial, bem como com este Código de Ética e Conduta, ao Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços e demais normativos aplicáveis.

Toda decisão de aquisição deverá ser fundamentada exclusivamente em critérios técnicos, econômicos e de qualidade, alinhados às necessidades institucionais, sendo vedado qualquer tipo de favorecimento, conflito de interesses ou vantagem indevida, direta ou indireta.

As aquisições e contratações somente poderão ser realizadas por colaboradores formalmente autorizados e devidamente capacitados, observadas as alçadas de aprovação, os fluxos internos estabelecidos e os mecanismos de controle e rastreabilidade definidos pela instituição.

O Viva Rio repudia práticas que comprometam a lisura, a concorrência leal, a transparência e a integridade dos processos de compras e contratações, sujeitando os envolvidos, em caso de descumprimento, às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas ou penais previstas em lei.

COM A IMAGEM INSTITUCIONAL E REPUTAÇÃO

A construção e o fortalecimento da imagem e da reputação do Viva Rio resultam do comportamento ético, transparente e responsável adotado em todas as interações com os diversos públicos com os quais a instituição se relaciona. A reputação institucional é um ativo estratégico e reflete, de forma direta, a coerência entre os valores declarados e as práticas efetivamente adotadas.

Nesse sentido, a atuação de dirigentes, colaboradores, prestadores de serviços, voluntários e demais representantes do Viva Rio, dentro e fora do ambiente institucional, deve estar permanentemente alinhada aos

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002=03
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 14 de 28

Princípios, Valores, políticas, normas internas e diretrizes do Sistema de Integridade, contribuindo para a preservação da credibilidade, da confiança pública e da sustentabilidade institucional

COM OS RECURSOS GERENCIADOS

O Viva Rio é responsável pelo uso, guarda, manutenção e conservação dos bens, ativos e recursos sob sua gestão, incluindo recursos financeiros, bens físicos, tecnológicos, informacionais e intelectuais, necessários à execução de suas atividades e dos serviços que realiza. Esses recursos destinam-se exclusivamente ao cumprimento das finalidades institucionais e não podem, em nenhuma hipótese, ser utilizados para fins particulares ou alheios às atividades da organização. Todos os colaboradores, dirigentes e demais pessoas que atuem em nome do Viva Rio devem zelar pelo uso ético, responsável e diligente desses ativos, observando a legislação aplicável, os contratos firmados e os normativos internos.

A instituição não tolera, por ação ou omissão, qualquer prática ilícita relacionada à gestão de recursos próprios ou de terceiros, incluindo fraudes, desvios, manipulações de registros, pagamentos indevidos ou qualquer forma de corrupção. Os registros financeiros, contábeis e operacionais devem refletir, de forma fiel, completa e transparente, as operações realizadas, sendo inadmissível a alteração ou omissão de informações com o objetivo de mascarar resultados, atender metas indevidamente ou comprometer a correta prestação de contas. O Viva Rio coopera integralmente com auditorias internas e externas, disponibilizando todas as informações necessárias como parte de seus mecanismos de controle, governança e integridade.

Como medida preventiva e em consonância com as diretrizes do Programa de Integridade e do Pacto Brasil, a instituição orienta seus públicos internos a manter atenção permanente a situações que possam indicar riscos de irregularidades, corrupção ou práticas antiéticas. Tais situações podem envolver, entre outras, contrapartes com histórico ou reputação negativa em temas de integridade, solicitações de comissões ou pagamentos fora dos padrões usuais, vínculos indevidos com agentes públicos, documentação financeira inconsistente, resistência à adoção de cláusulas anticorrupção, operações financeiras atípicas ou condutas incompatíveis com os procedimentos institucionais estabelecidos. Esses indícios não configuram, por si só, prova de irregularidade, mas devem ser tratados com cautela, responsabilidade e rigor técnico.

A identificação de qualquer indício ou suspeita de irregularidade deverá ser prontamente comunicada pelos canais institucionais competentes, assegurando tratamento adequado, sigiloso e imparcial, em conformidade com os princípios da legalidade, da transparência, da prestação de contas e da melhoria contínua. O descumprimento das disposições relativas à gestão de recursos e à integridade financeira sujeitará os responsáveis às medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas ou penais previstas na legislação vigente e nas normas internas do Viva Rio.

V. NOSSAS RELAÇÕES

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002=03
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 15 de 28

COM O PODER PÚBLICO E ÓRGÃO REGULATÓRIOS

O Viva Rio reconhece que a interação e a cooperação com o setor público são essenciais para a viabilização, ampliação e fortalecimento de suas ações institucionais. Essas relações devem ser conduzidas de forma ética, íntegra, transparente e em estrita conformidade com a legislação vigente, os contratos firmados e as normas aplicáveis.

No relacionamento com órgãos governamentais, reguladores e agentes públicos, o Viva Rio atua com absoluto respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e integridade, repudiando qualquer prática que possa comprometer a lisura, a independência e a credibilidade institucional.

É expressamente vedado, nas relações com o poder público:

- Oferecer, prometer, autorizar ou efetuar, direta ou indiretamente, inclusive por meio de terceiros, pagamentos, doações, comissões, benefícios ou quaisquer vantagens indevidas a agentes públicos, autoridades governamentais ou pessoas a eles relacionadas, com o objetivo de influenciar decisões, obter favorecimento, agilizar procedimentos ou garantir vantagens indevidas;
- Prometer, conceder ou aceitar vantagem indevida a agente público ou a terceiros a ele vinculados;
- Obter benefício ou vantagem por meio fraudulento, irregular ou sem respaldo legal;
- Praticar atos que visem manipular, fraudar ou distorcer o equilíbrio econômico-financeiro de contratos, convênios ou instrumentos firmados;
- Praticar atos ou omissões que configurem corrupção, fraude ou qualquer outra ilegalidade, nos termos da Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, de seus regulamentos e demais normas legais e regulatórias aplicáveis.

O Viva Rio repudia qualquer forma de favorecimento ilícito, tráfico de influência ou prática corrupta e espera de seus colaboradores, dirigentes, parceiros, fornecedores e terceiros que atuem em seu nome conduta ética, responsável e alinhada a estes princípios. O descumprimento dessas diretrizes sujeitará os envolvidos às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais previstas em lei.

COM OS ASSOCIADOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

O Viva Rio mantém relações pautadas pela ética, transparência, responsabilidade e respeito institucional com seus associados, órgãos da administração e órgãos de apoio à administração, observando rigorosamente a legislação vigente, os normativos internos e as boas práticas de governança corporativa.

A instituição assegura o acesso a informações claras, fidedignas e tempestivas, de modo a subsidiar o exercício adequado das atribuições institucionais, promover a tomada de decisão responsável e fortalecer os

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002=03
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 16 de 28

mecanismos de supervisão, controle e prestação de contas.

Cabe aos associados, aos órgãos da administração e aos órgãos de apoio à administração atuar com diligência, lealdade e integridade, zelando pela imagem, reputação e sustentabilidade do Viva Rio, contribuindo para o cumprimento de sua missão institucional e para a perenidade de suas atividades, em consonância com os princípios éticos e de governança adotados pela organização.

COM OS USUÁRIOS DE NOSSOS SERVIÇOS

O Viva Rio assegura que todas as pessoas atendidas por seus serviços sejam tratadas com igualdade, imparcialidade, educação, humanismo, respeito e empatia, independentemente de sua condição social, origem, crença, identidade ou qualquer outra característica pessoal. Esse compromisso se estende aos usuários dos serviços, bem como a seus acompanhantes, familiares e visitantes, garantindo a observância de seus direitos e o atendimento adequado às suas necessidades e expectativas.

A instituição busca continuamente elevados padrões de qualidade, segurança e eficiência em seus processos e serviços, em conformidade com a legislação vigente e com as normas regulatórias aplicáveis aos setores em que atua, com o objetivo de fortalecer relações de confiança, transparência e respeito com seus públicos atendidos.

O Viva Rio compromete-se a fornecer informações claras, precisas e acessíveis sobre seus serviços, assegurando a confidencialidade e a proteção dos dados pessoais e das informações sensíveis de usuários, acompanhantes, familiares e visitantes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normativos aplicáveis.

Para assegurar o diálogo, a escuta ativa e a melhoria contínua dos serviços, o Viva Rio disponibiliza o canal institucional de Ouvidoria, por meio do qual qualquer pessoa pode registrar manifestações, sugestões, reclamações ou denúncias, garantindo tratamento adequado, resposta tempestiva e observância dos princípios da transparência, da integridade e do respeito aos direitos dos usuários.

COM OS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

As relações do Viva Rio com fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros, sejam de natureza pública ou privada, devem observar rigorosamente os princípios éticos, as diretrizes do Programa de Ética e Integridade, as diretrizes do Programa de Due Diligence e a legislação vigente, especialmente a legislação anticorrupção.

O Viva Rio adota posicionamento de tolerância zero a práticas ilícitas, sendo expressamente vedado oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer forma de suborno, vantagem indevida ou benefício com o objetivo de influenciar decisões, obter favorecimento ou direcionar resultados junto a agentes públicos, entidades públicas nacionais ou estrangeiras, ou parceiros privados.

A IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO NÃO AUTORIZADA DESTE DOCUMENTO TORNA A CÓPIA NÃO CONTROLADA.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002=03
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 17 de 28

É igualmente proibido financiar, custear, patrocinar, subvencionar ou, de qualquer forma, apoiar a prática de atos ilícitos, bem como utilizar-se de pessoas físicas ou jurídicas para ocultar, dissimular ou mascarar interesses, responsabilidades ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

Os colaboradores do Viva Rio devem atuar de forma íntegra e colaborativa, sendo vedada qualquer conduta que dificulte, obstrua ou interfira em atividades de investigação, auditoria, fiscalização ou supervisão conduzidas por órgãos, entidades ou agentes públicos, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de controle e fiscalização.

O descumprimento dessas diretrizes sujeitará os envolvidos às medidas disciplinares, administrativas, civis e penais cabíveis, conforme a legislação vigente e as normas internas do Viva Rio.

COM OS VOLUNTÁRIOS

O voluntariado constitui importante instrumento de transformação social, pautado nos valores da solidariedade, da participação cidadã e do compromisso com o interesse público. Os voluntários do Viva Rio atuam de forma espontânea e não remunerada, doando seu tempo, conhecimento e habilidades para o desenvolvimento de ações, projetos e iniciativas de impacto social.

Durante o período de atuação, os voluntários devem observar integralmente as normas, políticas, procedimentos institucionais e diretrizes éticas do Viva Rio, bem como as orientações específicas do programa ou projeto ao qual estejam vinculados. A atividade voluntária exige responsabilidade, comprometimento, profissionalismo e conduta compatível com os valores institucionais.

Espera-se dos voluntários, entre outras condutas:

- Conhecer, respeitar e identificar-se com a missão, os valores e as ações promovidas pelo Viva Rio;
- Abster-se de realizar vendas, arrecadações financeiras, campanhas ou abaixo-assinados no ambiente institucional, salvo quando expressamente autorizados;
- Comunicar previamente eventuais afastamentos, interrupções ou desligamentos de suas atividades;
- Manter relacionamento cordial, respeitoso e colaborativo, observando a hierarquia funcional e as orientações dos responsáveis pelos programas;
- Comunicar, de forma responsável, quaisquer ocorrências relevantes, positivas ou negativas, ao responsável institucional ou à coordenação do programa.

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código poderá ensejar o desligamento do voluntário, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, quando aplicável, sempre em observância aos princípios da ética, da transparência e da integridade institucional.

COM A COMUNIDADE E MEIO AMBIENTE

O Viva Rio pauta sua atuação pelo compromisso com a responsabilidade socioambiental, reconhecendo

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002=03
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 18 de 28

seu papel na promoção do desenvolvimento sustentável, do fortalecimento das comunidades e da preservação do meio ambiente. A instituição atua de forma proativa junto às comunidades onde está inserida, não apenas por meio de iniciativas institucionais, mas também incentivando práticas responsáveis no cotidiano de seus colaboradores, voluntários e parceiros.

As ações de responsabilidade socioambiental do Viva Rio são orientadas pelos princípios da ética, da transparência, da legalidade e do respeito à diversidade sociocultural, buscando gerar impacto positivo e sustentável. Nesse contexto, a instituição estimula, entre outras práticas:

- O respeito aos costumes, crenças e valores das comunidades locais, bem como a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental;
- A promoção do bem-estar social, especialmente de crianças, adolescentes, adultos e grupos em situação de vulnerabilidade;
- A exigência de conduta responsável e sustentável de fornecedores e parceiros, alinhada aos valores institucionais;
- O incentivo ao uso consciente e sustentável dos recursos naturais, contribuindo para a mitigação de impactos ambientais.

COM OS CONCORRENTES

O Viva Rio conduz suas relações com outras organizações de forma ética, leal e transparente, pautando a concorrência em sua capacidade técnica, na qualidade de sua gestão, na inovação, na eficiência operacional e no cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis.

É expressamente vedado a qualquer colaborador, dirigente ou representante do Viva Rio adotar práticas ilícitas, desleais, enganosas ou inverídicas com o objetivo de prejudicar a imagem, a reputação ou a atuação de outras organizações. O respeito à concorrência saudável integra o compromisso institucional com a integridade e com a boa governança.

COM OS SINDICATOS E ENTIDADES DE CLASSE

O Viva Rio mantém relacionamento ético, transparente e respeitoso com sindicatos e entidades de classe, reconhecendo a legitimidade da livre associação, da negociação coletiva e da representação dos interesses dos trabalhadores.

A instituição compromete-se a cumprir integralmente as convenções e acordos coletivos aplicáveis, observando a legislação trabalhista vigente e promovendo o diálogo institucional de forma responsável, transparente e alinhada às boas práticas de governança e relações trabalhistas.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002=03
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 19 de 28

COM A IMPRENSA

O Viva Rio mantém relacionamento transparente, ético e responsável com a imprensa, reconhecendo a relevância da comunicação institucional para a prestação de contas à sociedade, a preservação da reputação organizacional e a divulgação adequada de suas ações, projetos e resultados.

Os contatos com a imprensa são realizados exclusivamente por porta-vozes formalmente designados pela instituição, com o apoio e a coordenação das áreas de Relacionamento Institucional e/ ou de Comunicação. A divulgação de informações deve restringir-se a fatos verídicos, relevantes e de interesse institucional, observando os princípios da legalidade, da transparência, da integridade e da proteção da imagem do Viva Rio.

É dever de todos os dirigentes, conselheiros, colaboradores, prestadores de serviços e voluntários zelar pela imagem, reputação e credibilidade institucional do Viva Rio. Qualquer contato profissional com veículos de imprensa em nome da instituição deverá ser previamente autorizado pelas áreas de Relacionamento Institucional e/ou de Comunicação, sendo vedada a concessão de entrevistas, declarações, gravações, registros fotográficos ou audiovisuais, inclusive em ambientes de trabalho, sem conhecimento e autorização formal dessas áreas.

É expressamente proibido que pessoas não autorizadas realizem contato com a imprensa ou se manifestem em nome do Viva Rio. Somente representantes oficialmente indicados e autorizados poderão conceder entrevistas, prestar informações ou realizar comunicados públicos, assegurando coerência institucional, controle das informações divulgadas e mitigação de riscos reputacionais.

VI. NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO

O Viva Rio preza pela manutenção de um ambiente de trabalho ético, seguro, respeitoso e inclusivo, que assegure a dignidade humana e profissional, o respeito à diversidade, a cortesia, a imparcialidade e a integridade nas relações interpessoais. São repudiadas, em qualquer circunstância, práticas discriminatórias, abusivas, ofensivas ou que atentem contra os direitos fundamentais das pessoas.

É dever de todos, sejam colaboradores, dirigentes, estagiários, voluntários, fornecedores, prestadores de serviços e demais públicos internos, contribuir para um ambiente de trabalho pautado pelo respeito mútuo, pela confiança, pela honestidade e pela cooperação, coibindo atitudes que configurem assédio moral, assédio sexual, assédio econômico, intimidação, ameaça, constrangimento, retaliação ou qualquer forma de abuso de poder, independentemente do nível hierárquico.

O Viva Rio não tolera condutas que utilizem a posição hierárquica ou funcional para obtenção de vantagens pessoais, favorecimentos indevidos ou imposição de situações vexatórias ou constrangedoras. A promoção de um ambiente de trabalho saudável, motivador e ético é responsabilidade compartilhada de todos os que atuam em nome da instituição.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002=03
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 20 de 28

COMPORTAMENTOS INACEITÁVEIS

São considerados comportamentos incompatíveis com os valores e princípios do Viva Rio, sujeitando os responsáveis às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades legais:

- Qualquer forma de discriminação, seja por gênero, identidade ou orientação sexual, religião, raça, cor, etnia, idioma, condição física, condição econômica ou qualquer outra característica pessoal;
- Qualquer forma de assédio, incluindo assédio moral, sexual, econômico ou de qualquer outra natureza, bem como situações que configurem intimidação, ameaça, humilhação ou desrespeito;
- Uso da hierarquia ou da função para solicitar favores, serviços pessoais ou vantagens indevidas a subordinados ou terceiros;
- Uso, porte, comercialização ou permanência sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas nas dependências da instituição, bem como a entrada de pessoas em estado que comprometa sua conduta ou segurança;
- Porte ou utilização de armas nas dependências do Viva Rio, salvo exceções legalmente autorizadas;
- Realização de atividades político-partidárias ou uso de bens, recursos ou imagem institucional para fins eleitorais ou partidários.

Condutas dessa natureza devem ser comunicadas pelos canais institucionais adequados, assegurado o sigilo, a boa-fé e a proteção contra qualquer forma de retaliação, nos termos do Sistema de Integridade do Viva Rio.

GESTORES E LIDERANÇAS

As lideranças do Viva Rio exercem papel essencial na consolidação e na vivência cotidiana dos princípios deste Código de Ética e Conduta. Espera-se que gestores e líderes atuem como referências de integridade, promovendo um ambiente de trabalho pautado pelo respeito, pela equidade, pela transparência e pela confiança, assegurando tratamento justo a todos os membros de suas equipes.

Cabe às lideranças estimular o diálogo aberto, a comunicação clara e o compartilhamento responsável de informações, incentivar o desenvolvimento profissional, esclarecer dúvidas relacionadas à conduta ética e reforçar, por meio de seu exemplo e de suas decisões, os valores institucionais que orientam a atuação do Viva Rio, inclusive junto a parceiros e terceiros. Ao agir de forma coerente, ética e responsável, as lideranças fortalecem a credibilidade institucional e contribuem diretamente para a integridade, a sustentabilidade e os resultados da organização.

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

O Viva Rio considera a saúde e a segurança no trabalho valores essenciais e indissociáveis de sua atuação

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002=03
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 21 de 28

institucional, adotando medidas preventivas e corretivas em conformidade com a legislação vigente e com as normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas às atividades desenvolvidas pela organização.

A instituição mantém estruturas e equipes capacitadas para a promoção da saúde, da segurança e da prevenção de riscos ocupacionais, atuando de forma sistemática no mapeamento, na avaliação e no monitoramento dos riscos inerentes às suas atividades, com foco na proteção da vida, da integridade física e do bem-estar das pessoas.

Todos os colaboradores, dirigentes, prestadores de serviços e parceiros terceirizados têm o dever de zelar pela sua própria saúde e segurança, bem como pela dos demais, adotando condutas responsáveis e preventivas no exercício de suas atividades. Espera-se de todos uma atuação proativa para:

- Preservar a saúde, a segurança e a qualidade de vida das pessoas;
- Adotar, respeitar e promover práticas seguras no desempenho de suas funções e nos processos institucionais;
- Comunicar imediatamente situações de risco e interromper atividades que possam representar perigo à saúde das pessoas, à segurança coletiva ou às instalações, conforme orientações internas.

RESPEITO E HARMONIA

O Viva Rio preza por um ambiente de trabalho organizado, respeitoso, harmonioso e seguro, entendendo que a disciplina, a convivência ética e o respeito mútuo são fundamentais para a qualidade das relações institucionais e para o bom desempenho das atividades.

Nesse sentido, são observadas as seguintes diretrizes:

- É vedada a comercialização de produtos ou serviços nas dependências do Viva Rio, salvo quando expressamente autorizada pela instituição;
- Os ambientes de trabalho devem ser mantidos organizados, observando as orientações institucionais relacionadas à utilização adequada dos espaços, à ordem, à limpeza, à saúde e à disciplina;
- Não é permitido o uso de equipamentos sonoros, nem a realização de conversas ou condutas que causem desconforto, perturbação ou prejuízo às atividades de colaboradores, visitantes ou usuários dos serviços.

Por razões de segurança e controle de acesso, é obrigatório o uso de crachá de identificação para circulação nas dependências do Viva Rio. A entrada e circulação de prestadores de serviços, visitantes ou ex-colaboradores deverão ocorrer mediante autorização prévia e acompanhamento, conforme os procedimentos internos estabelecidos.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002=03
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 22 de 28

RELAÇÕES INTERPESSOAIS

O Viva Rio preza por um ambiente de trabalho pautado pelo respeito mútuo, pela ética, pela integridade e pela convivência harmoniosa, no qual todas as pessoas sejam tratadas com dignidade, independentemente do cargo, função, vínculo ou posição hierárquica que ocupem.

A instituição reconhece e promove os princípios consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, da qual o Brasil é signatário, reafirmando seu compromisso com a valorização da diversidade, da inclusão e da equidade nas relações de trabalho.

DISCRIMINAÇÃO, PRECONCEITO E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

O Viva Rio não tolera qualquer forma de discriminação, preconceito, assédio ou tratamento desigual, seja por motivo de raça, etnia, religião, idade, identidade de gênero, orientação sexual ou afetiva, convicção política, nacionalidade, estado civil, condição física, opinião ou qualquer outra característica pessoal. Todas as relações institucionais devem ser pautadas pelo respeito à dignidade humana, à diversidade e à igualdade de direitos.

Os processos de recrutamento, seleção, avaliação e promoção profissional são conduzidos com base em critérios objetivos, técnicos, profissionais e comportamentais, estritamente relacionados às competências, qualificações e desempenho exigidos para cada função, sendo vedado qualquer tipo de favorecimento indevido ou discriminação.

EQUIDADE E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS

O Viva Rio adota práticas de gestão de pessoas fundamentadas na equidade, na transparência e em critérios objetivos, assegurando igualdade de oportunidades, tratamento justo e valorização profissional. As políticas de cargos, salários, desenvolvimento e reconhecimento buscam promover um ambiente de trabalho ético, inclusivo e alinhado aos princípios institucionais, contribuindo para o fortalecimento da cultura organizacional e para o desenvolvimento sustentável da instituição.

REPÚDIO AO TRABALHO INFANTIL, FORÇADO OU EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO

O Viva Rio repudia, de forma absoluta, qualquer forma de trabalho infantil, trabalho forçado ou trabalho em condições análogas à escravidão, em estrita observância à legislação brasileira, às convenções internacionais de direitos humanos e aos princípios éticos que regem sua atuação.

Esse compromisso estende-se a todos os públicos com os quais o Viva Rio se relaciona, incluindo colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e terceiros, sendo objeto de controles

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002=03
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 23 de 28

institucionais, cláusulas contratuais específicas e processos de avaliação e Due Diligence, visando prevenir, identificar e mitigar riscos associados a tais práticas.

VII. PROTEÇÃO DE DADOS

TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL

O Viva Rio adota as providências necessárias para assegurar a transparência e o acesso às informações, nos termos da legislação vigente, especialmente no que se refere aos contratos de gestão, convênios, termos de parceria e respectivos aditamentos firmados com o poder público. A atuação institucional observa os princípios da legalidade, publicidade, integridade, prestação de contas e responsabilidade na gestão dos recursos públicos e privados, em alinhamento às boas práticas de governança e integridade.

SEGURANÇA E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

É dever de todos os colaboradores, dirigentes, prestadores de serviços e demais pessoas que atuem em nome do Viva Rio zelar pela segurança, confidencialidade e uso adequado das informações institucionais. Consideram-se informações confidenciais aquelas não divulgadas oficialmente, bem como dados estratégicos, operacionais, financeiros, assistenciais ou pessoais relacionados a usuários, colaboradores, fornecedores, parceiros e financiadores.

É expressamente vedado utilizar informações institucionais para benefício próprio ou de terceiros, divulgar informações não oficiais ou boatos, deixar documentos confidenciais expostos ou compartilhar senhas de acesso a sistemas. As informações devem ser utilizadas exclusivamente para o desempenho das atividades profissionais, sendo o dever de confidencialidade mantido inclusive após o desligamento do vínculo institucional. O uso indevido ou a quebra de confidencialidade sujeita o infrator às sanções previstas em lei e nas normas internas.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Viva Rio realiza o tratamento de dados pessoais em estrita conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como com as demais normas legais, regulatórias e políticas internas aplicáveis, adotando princípios de finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção, transparência e responsabilização.

O acesso, uso, compartilhamento, armazenamento ou qualquer outra forma de tratamento de dados pessoais, incluindo dados sensíveis, deverá ocorrer exclusivamente no exercício das atribuições profissionais e dentro das finalidades legítimas relacionadas ao cargo ou função exercida. É expressamente vedado o acesso, o uso ou a divulgação de dados pessoais sem autorização, fora do escopo institucional ou em desconformidade com as bases legais previstas na legislação.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002=03
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 24 de 28

O Viva Rio mantém medidas técnicas e administrativas de segurança da informação destinadas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas, alterações indevidas ou qualquer forma de tratamento irregular ou ilícito. Todos os colaboradores são corresponsáveis pela adoção dessas medidas e pela promoção de uma cultura de proteção de dados no ambiente institucional.

Diante de dúvidas quanto ao tratamento adequado de dados pessoais, identificação de lacunas normativas ou suspeita de incidente de segurança da informação, o colaborador deverá comunicar imediatamente o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Viva Rio, por meio do canal institucional disponibilizado, para adoção das providências cabíveis.

O descumprimento das normas relativas à proteção de dados pessoais sujeitará o infrator às sanções administrativas, disciplinares e legais aplicáveis, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas ou penais previstas em lei.

USO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E RECURSOS TECNOLÓGICOS

Os sistemas de informação, equipamentos, redes, softwares, plataformas digitais e demais recursos tecnológicos disponibilizados pelo Viva Rio destinam-se exclusivamente ao uso profissional e institucional, devendo ser utilizados de forma ética, responsável, segura e alinhada às normas internas vigentes.

É vedado ao colaborador acessar informações, dados ou sistemas para os quais não possua autorização ou perfil de acesso compatível, bem como compartilhar senhas, credenciais ou dispositivos de autenticação. Também não é permitido alterar configurações de segurança, instalar softwares não licenciados ou utilizar recursos tecnológicos para fins ilícitos, antiéticos ou incompatíveis com os valores institucionais.

O uso de informações classificadas como confidenciais deverá restringir-se às atividades profissionais, sendo proibida sua utilização em benefício próprio ou de terceiros. O Viva Rio poderá, em situações excepcionais e devidamente justificadas, acessar conteúdos armazenados em seus sistemas ou equipamentos corporativos, desde que haja avaliação prévia pelo Comitê de Governança e autorização formal e registrada da Diretoria Executiva, observados os princípios da legalidade, proporcionalidade e transparência.

O uso moderado de e-mail e internet para fins pessoais é admitido, desde que não comprometa o desempenho profissional, a segurança da informação ou o cumprimento das normas internas, especialmente a Política de Segurança da Informação.

O acesso indevido, a violação de controles de segurança ou o uso inadequado dos sistemas de informação poderá ensejar a instauração de procedimento interno de apuração e a aplicação das medidas cabíveis.

USO DA MARCA

A marca Viva Rio, bem como sua identidade visual, reputação e os conhecimentos produzidos no

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002=03
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 25 de 28

desenvolvimento de suas atividades institucionais, constituem patrimônios intangíveis estratégicos e devem ser protegidos por todos aqueles que atuam em nome da organização.

A utilização da marca, de seus elementos gráficos, logotipos, slogans, materiais institucionais e demais ativos de identidade visual deverão observar estritamente as diretrizes estabelecidas nos normativos internos específicos, incluindo o Manual e o Guia de Aplicação da Marca, disponíveis nos canais institucionais oficiais.

É vedado o uso da marca Viva Rio, de seus símbolos ou de qualquer material institucional sem autorização prévia da área responsável pela gestão da imagem institucional e identidade corporativa, bem como sua utilização fora do contexto profissional, inclusive em redes sociais, materiais pessoais ou iniciativas não autorizadas.

Todos os colaboradores têm o dever de:

- Utilizar exclusivamente documentos e materiais institucionais oficiais;
- Zelar pela correta aplicação da marca e de seus elementos visuais;
- Comunicar imediatamente à área responsável qualquer uso inadequado, indevido ou não autorizado da marca em quaisquer meios ou suportes;
- Respeitar, igualmente, a propriedade intelectual e os direitos de marca de terceiros com os quais o Viva Rio se relacione.

O uso indevido da marca institucional poderá ensejar a adoção das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis, nos termos das normas internas e da legislação vigente.

PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todo trabalho, conteúdo, estudo, metodologia, base de dados, relatório, material técnico, científico ou estratégico desenvolvido no âmbito do Viva Rio, individualmente ou em parceria, constitui propriedade intelectual institucional, pertencendo exclusivamente à organização, salvo disposição contratual expressa em sentido diverso.

Os colaboradores, dirigentes, prestadores de serviços, voluntários e demais pessoas que atuem em nome do Viva Rio são responsáveis por tratar de forma confidencial e diligente todas as informações relacionadas à propriedade intelectual e às informações estratégicas a que tenham acesso em razão de suas atividades, sendo vedada sua divulgação, reprodução ou utilização para fins alheios às finalidades institucionais, sem autorização formal da instância competente.

Publicações, trabalhos científicos, palestras, apresentações externas, seminários, eventos acadêmicos ou técnicos que envolvam informações institucionais, dados estratégicos, resultados de projetos, metodologias ou experiências do Viva Rio deverão respeitar rigorosamente o sigilo das informações confidenciais e ser previamente autorizados pela instância responsável, conforme os fluxos internos vigentes.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002=03
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 26 de 28

Consideram-se informações privilegiadas aquelas que, por sua natureza, não sejam de domínio público e que possam impactar a imagem, a reputação, a estratégia, os resultados, as relações institucionais ou a conformidade legal do Viva Rio. É expressamente proibido o uso de informações privilegiadas para benefício próprio ou de terceiros, bem como seu compartilhamento indevido, por se tratar de conduta ilegal, antiética e incompatível com os princípios de integridade, equidade, moralidade e confidencialidade.

O descumprimento das disposições relativas à propriedade intelectual e ao uso de informações privilegiadas sujeitará o infrator às medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas ou penais aplicáveis.

MÍDIAS SOCIAIS

Os colaboradores, dirigentes, prestadores de serviços e demais pessoas que atuem em nome do Viva Rio devem zelar pela imagem, reputação e credibilidade institucional também no ambiente digital, incluindo redes sociais e demais plataformas online.

A produção e divulgação de conteúdos institucionais em mídias sociais devem observar as normas internas, os termos de uso de imagem e som, bem como os princípios da ética, da responsabilidade, da transparência e da proteção de dados pessoais. Qualquer utilização inadequada de imagem institucional ou exposição indevida deverá ser comunicada às instâncias competentes.

PALESTRAS, EVENTOS E ENTREVISTAS

Os colaboradores, dirigentes, prestadores de serviços e demais pessoas que atuem em nome do Viva Rio não estão autorizadas a falar, manifestar-se ou representar institucionalmente a organização em palestras, eventos, entrevistas, debates públicos ou ações similares, sem prévia autorização da instância hierárquica competente e orientação da área responsável pela gestão da imagem institucional e identidade corporativa.

A participação em eventos, parcerias institucionais, ações externas ou iniciativas que envolvam exposição da marca, posicionamento institucional ou relacionamento com públicos estratégicos deverá ser previamente alinhada com a área de Relacionamento Institucional e /ou de Comunicação, de modo a assegurar coerência institucional, conformidade com as diretrizes internas e adequada proteção da imagem e da reputação do Viva Rio.

O descumprimento dessas disposições poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e disciplinares cabíveis, nos termos das normas internas e da legislação vigente

VIII. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E APURAÇÃO

O Viva Rio incentiva e valoriza a participação de todos na construção e no fortalecimento de uma organização ética, íntegra, transparente e socialmente responsável. Para esse fim, disponibiliza canais

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002=03
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 27 de 28

institucionais de Ouvidoria destinados ao acolhimento de opiniões, críticas, reclamações e denúncias relacionadas a atos praticados por empregados, colaboradores, dirigentes, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros ou quaisquer terceiros vinculados, direta ou indiretamente, às suas atividades.

As manifestações podem ser realizadas de forma identificada ou anônima, independentemente da apresentação de provas prévias, desde que contenham informações suficientes para subsidiar a análise e eventual apuração.

O Viva Rio adota, de forma expressa e inequívoca, a política de não retaliação, assegurando que nenhuma pessoa que, de boa-fé, realize denúncia, reporte suspeita, colabore com apurações internas ou se recuse a participar de práticas ilícitas ou antiéticas sofrerá qualquer forma de retaliação, discriminação, punição, ameaça ou prejuízo, direto ou indireto, em decorrência de sua manifestação.

Qualquer tentativa de retaliação constitui violação grave a este Código de Ética e Conduta e estará sujeita às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis.

A apuração de denúncias compreende o conjunto de medidas formais destinadas à análise de indícios de irregularidades, infrações éticas, descumprimento de normas internas ou legais, bem como à adoção das medidas corretivas, preventivas e disciplinares cabíveis, no âmbito do Programa de Integridade do Viva Rio.

As apurações são conduzidas de forma independente, imparcial e técnica, observando-se os princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa, da proporcionalidade e da confidencialidade. O acesso às informações é restrito às pessoas formalmente envolvidas, sendo vedada qualquer divulgação indevida, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou disciplinar.

Os procedimentos, etapas e responsabilidades relacionados à apuração estão definidos em normativo específico, que disciplina a instauração do processo, as modalidades de apuração, as competências das instâncias envolvidas e os encaminhamentos decorrentes, casos graves poderão ser encaminhados para análise e emissão de parecer do Comitê de Ética e Integridade.

Canais disponíveis:

- Portal Viva Rio: <https://vivario.org.br> (Seção Contatos > Ouvidoria)
- E-mail: faleconosco@vivario.org.br
- Atendimento presencial na sede da instituição: Rua do Russel, nº 76 – Glória – Rio de Janeiro/RJ

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou situações não previstas neste Código de Ética e Conduta serão analisados pela Diretoria Executiva do Viva Rio e, quando necessário, submetidos à deliberação do Conselho de Administração, observadas as competências institucionais de cada instância.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002=03
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 28 de 28

Este Código deverá ser interpretado e aplicado em consonância com a legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, à Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa, à Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, aos Códigos Civil e Penal Brasileiros, às normas regulamentares aplicáveis, bem como aos Códigos de Ética Profissionais e demais normativos internos do Viva Rio.

O presente Código entra em vigor a partir da data de sua aprovação, não substituindo, nem invalidando, quaisquer outras normas legais ou regulatórias aplicáveis às matérias nele tratadas.

O descumprimento das disposições deste Código de Ética e Conduta caracteriza infração ética e poderá ensejar a adoção de medidas educativas, corretivas ou disciplinares, observados o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e a legislação vigente.

As medidas aplicáveis poderão incluir, de forma proporcional e devidamente fundamentada, ações de orientação e capacitação, advertência verbal ou escrita, suspensão, desligamento ou rescisão contratual, bem como outras providências cabíveis, sem prejuízo da responsabilização nas esferas civil, administrativa ou penal.

Na definição das medidas, serão considerados, entre outros aspectos, a gravidade da infração, a existência de dolo ou culpa, a reincidência, o impacto institucional, reputacional e operacional, bem como a presença de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Os casos que envolvam maior complexidade, relevância institucional ou risco elevado poderão ser submetidos à apreciação do Comitê de Ética e Integridade e, quando aplicável, à Alta Direção do Viva Rio, nos termos do Sistema de Integridade institucional.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002.ANX.01=00
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 1 de 1

TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFORMIDADE COLABORADORES

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro que recebi, li e compreendi integralmente o **Código de Ética e Conduta do Viva Rio**, comprometendo-me a observar, cumprir e fazer cumprir seus princípios, valores, diretrizes e disposições, no exercício de minhas atividades profissionais e em quaisquer interações realizadas em nome ou em benefício da instituição.

Reconheço que minha atuação deve estar permanentemente alinhada aos princípios da legalidade, ética, integridade, transparência, responsabilidade institucional e respeito aos direitos humanos, bem como às políticas internas, normas aplicáveis e à legislação vigente.

Comprometo-me a:

- Adotar conduta ética, íntegra e responsável em todas as minhas ações e decisões;
- Abster-me de práticas que configurem fraude, corrupção, conflito de interesses, assédio, discriminação ou qualquer outra conduta incompatível com os valores institucionais do Viva Rio;
- Comunicar, de boa-fé, por meio dos canais institucionais adequados, qualquer situação, indício ou suspeita de irregularidade, infração ética ou descumprimento de normas;
- Preservar o sigilo e a confidencialidade das informações às quais tiver acesso em razão de minhas atividades, inclusive após eventual desligamento.

Declaro ciência de que o Viva Rio adota política expressa de não retaliação, assegurando proteção a todas as pessoas que, de boa-fé, realizem comunicações, denúncias ou colaborem com apurações internas.

Tenho ciência de que o descumprimento das disposições do Código de Ética e Conduta poderá ensejar a adoção de medidas educativas, corretivas ou disciplinares, nos termos da legislação aplicável e das normas internas do Viva Rio.

Por ser expressão da verdade e de livre manifestação de vontade, firmo o presente Termo.

Local e data: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002.ANX.02=00
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 1 de 2

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BRINDES, PRESENTES OU HOSPITALIDADES

Declaro, para os devidos fins, que **recebi ou me foi ofertado** brinde, presente ou hospitalidade no contexto de minhas atividades profissionais vinculadas ao Viva Rio, razão pela qual apresento a presente autodeclaração, em conformidade com o Código de Ética e Conduta da instituição.

Reconheço que este registro tem por finalidade assegurar a transparência, a integridade institucional e a adequada avaliação da situação à luz dos princípios éticos que regem o Viva Rio.

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome Completo:	
Matrícula:	Cargo:
Setor / Unidade / Projeto:	
E-mail:	

DESCRIÇÃO DO BRINDE, PRESENTE OU HOSPITALIDADE

Ofertante:	
Relação com o VIVA RIO:	
Tipo: () Brinde () Presente () Hospitalidade	
Data da Oferta:	Valor Estimado:
Descrição detalhada do item ou benefício:	

SITUAÇÃO DO ITEM

() Aceito provisoriamente para avaliação institucional	() Encaminhado para destinação institucional, conforme orientação do Compliance	() Recusado e devolvido
---	--	--------------------------

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Código: REG-CMR-0002.ANX.02=00
		Integridade: Básica
		Disponibilidade: Pública
		Elaborador: Ubiratan Angelo
		Aprovador: Fernanda Carvalho
		Página: 2 de 2

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BRINDES, PRESENTES OU HOSPITALIDADES

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que as informações acima são verdadeiras e completas, estando ciente de que esta autodeclaração será analisada pela área de Compliance, que poderá orientar quanto à adequação da conduta e à destinação do item, conforme os princípios institucionais, o Código de Ética e Conduta e as normas internas do Viva Rio.

Estou ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá caracterizar descumprimento das normas institucionais.

Local e data: _____

Assinatura do declarante: _____